



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1118 de 20 de abril de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1118 de 20/04/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: MOTO PEÇAS CIDADE DAS ROSAS
Processo: 1578/2011 – Secretaria M. de meio Ambiente
Objeto: Peças, materiais para motopoda
Valor: R\$ 1.159,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

Empresa: E DA S. GITAHY
Processo: 0238/2011 Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer
Objeto: Conserto de equipamentos eletro-eletrônicos para o exercício de 2011.
Valor: R\$ 6.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

Empresa: CLAUDIO E M DA SILVA
Processo: 2622/2011 Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Objeto: Contratação de locutores para a Festa do Doce.
Valor: R\$ 2.400,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

Empresa: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME
Processo: 2517/2011 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de caixa de bombons.
Valor: R\$ 5.790,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA
Processo: 2605/2011 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Locação de stands para Festa do Doce.
Valor: R\$ 7.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

Empresa: CLAUDIO E. M. DA SILVA.
Processo: 2664/2011 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Locação de camarim para Festa do Doce.
Valor: R\$ 7.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

Empresa: M. D. COBERTURA E PIRAMIDES LTDA.
Processo: 2812/2011 – Secretaria Municipal de Turismo.
Objeto: Locação de geradores para atender a Festa do Doce.
Valor: R\$ 7.250,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

Empresa: FARMACIA PATY LTDA
Processo: 2315/2011 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamento por Mandado Judicial
Valor: R\$ 132,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1118de 20/04/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA
Processo: 2619/2011 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Contratação de Show Artístico
Valor: R\$2.300,00
Fundamentação: Art.25, inciso III, da Lei 8666/93

Empresa: CANDELABRO ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA
Processo: 2716/2011 Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Objeto: Contratação de Shows para a Festa do Tomate 2011.
Valor: R\$ 800.000,00
Fundamentação: Art.25, inciso III, da Lei 8666/93

Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA
Processo: 2621/2011 Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Objeto: Contratação do Show da banda Axioma para a Festa do Doce
Valor: R\$ 1.250,00
Fundamentação: Art.25, inciso III, da Lei 8666/93

Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA
Processo: 2623/2011 Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Objeto: Contratação do Show do DJ Rico para a Festa do Doce 2011.
Valor: R\$ 1.900,00
Fundamentação: Art.25, inciso III, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1118 de 20/04/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: ADEMIR A. COSTA ME
Processo: 1857/2011 – Secretaria M. de Agricultura
Valor: R\$ 400,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: ADEMIR A. COSTA ME
Processo: 2229/2011 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Água
Valor: R\$ 4.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA
Processo: 2508/2011 – Secretaria M. de Cultura
Objeto: Material Elettrico
Valor: R\$ 4.274,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA EPP
Processo: 2198/2011 – Secretaria M. Meio Ambiente
Objeto: Tela caracol
Valor: R\$ 1.419,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA EPP
Processo: 2201-11 – Secretaria M. de Meio Ambiente
Objeto: Material para manutenção das instalações desta Secretaria
Valor: R\$ 232,02
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA
Processo: 2620/2011 Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Objeto: Locação de telões e Projetores para a Festa do Doce 2011.
Valor: R\$ 9.450,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

ERRATA DE DISPENSA PUBLICADA NO D.O. Nº1.116 DE 18 ABRIL DE 2011.

Onde se Lê: Empresa(Prestador de serviço): JOAQUIM CARIUS DE MELLO

Processo:2541/2011 – Secretaria Municipal de Agricultura(Fundo Municipal de Agricultura)

Objeto: Serviço de vacinador de animais

Valor:1.1100,00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da lei 8.666/93

Leia-se: Empresa(Prestador de serviço): JOAQUIM CARIUS DE MELLO



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

Processo:2541/2011 – Secretaria Municipal de Agricultura(Fundo Municipal de Agricultura)

Objeto: Serviço de vacinador de animais

Valor: **1.100,00(hum mil e cem reais)**

Fundamentação: Art.24, inciso II, da lei 8.666/93

Onde se Lê: Empresa(Prestador de serviço): JOSÉ OTAVIO CARVALHO DE PAULA

Processo:2541/2011 – Secretaria Municipal de Agricultura(Fundo Municipal de Agricultura)

Objeto: Serviço de vacinador de animais

Valor:**1.1100,00**

Fundamentação: Art.24, inciso II, da lei 8.666/93

Leia-se: Empresa(Prestador de serviço): JOSÉ OTAVIO CARVALHO DE PAULA

Processo:2541/2011 – Secretaria Municipal de Agricultura(Fundo Municipal de Agricultura)

Objeto: Serviço de vacinador de animais

Valor: **1.100,00(hum mil e cem reais)**

Fundamentação: Art.24, inciso II, da lei 8.666/93

ATADEREG STRODEPREÇOS007/11

PREGÃO PRESENCIAL 014/2011-SMS

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado na Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641097-7 IFF/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 2796/2008 e as empresas vencedoras HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA Situada na Rua Doutor Paulo Hervé nº 876 , Bingen , Petrópolis-RJ inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.103/0001-66, neste ato representada pelo seu representante legal Carlos Alberto Heinen, MACONEQUI MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, Situada na Avenida Marechal Castelo Branco nº 302, Resende-RJ inscrita no CNPJ sob o nº 29.807.583/0001-49 neste ato representada pelo seu representante legal Sydney Cleber Costa Peres, SULLAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Situada na Avenida Orlando Brandão nº 224-Ano Bom- Barra Mansa-RJ inscrita no CNPJ sob o nº 32.198.434/0001-34 neste ato representada pelo seu representante legal Norival Espíndula classificadas no Pregão Presencial nº 014/2011, processo nº 0431/2011, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em 31/03/2011, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital e conforme dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.29.00.10.301.4031.2046	3390.30	000
20.29.00.10.301.4031.2046	3390.30	016
20.29.00.10.301.4031.2046	4490.52	000
20.29.00.10.301.4031.2046	4490.52	016
20.29.00.10.301.4036.2133	3390.30	031
20.29.00.10.301.4036.2133	4490.52	031

2 – DO FORNECIMENTO:

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação futura das empresas, visando o fornecimento de materiais constantes do Termo de Referência que acompanha o Edital da citada licitação.

2.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço.

2.3 - O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, terá força de contrato, obedecendo às descrições e valores que seguem.

2.4 – Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo.

2.5 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.6 – Os materiais a serem fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão se encontrar novos e em perfeito estado de conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum galão usado, danificado, com defeito de fabricação.

2.7 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.7.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.7.2 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.8 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3- VI GÊNCIA

3.1 - A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e as empresas HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA, MACONEQUI MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA E SULLAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificada no processo licitatório 431/11, terá validade de 12 (doze) meses.

4 - DA VI NCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 014/11, Processo nº 0431/11, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3292/11 e alterações posteriores.

5 - DA OBR I GAÇÃO DE MANTER A HABI LI TAÇÃO EXI GI DAS NA LI CI TAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 011/2011 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDI TO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de efetivada a prestação dos serviços, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada prestação de serviços realizada.

6.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,6% (zero vírgula seis por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 - Caso haja atraso no pagamento na forma estabelecida, por culpa do CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso correção monetária pela variação IGP-M/FVG, ou o menor índice aplicável à época.

7 - DA REVI SÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior

ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art.65daLeinº8.666,de1993](#).

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.2 - automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
 - b) quando não restarem prestadores dos serviços registrados.
- a) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBR I GAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de

fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

9.5.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

9.5.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;

9.5.3 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.4 Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.6- Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.7- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.8 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação.

9.5.9 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.5.10 - Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.

9.5.11 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta da prestação dos serviços.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de

fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.3.1 - As aquisições adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento de serviço, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA

Carlos Alberto Heinen

Empresa: MACONEQUI MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTÓLOGOS LTDA

Sydney Cleber Costa Peres

Empresa: SULLAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Norival Espindula

Testemunhas:

CONTRATO 046 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **ASTRAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, pela realização de apresentação artística com o Cantor Erasmo Carlos, na Festa do Doce 2011, no valor de R\$ 61.520,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte reais).

Paty do Alferes, 18 de abril de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 047 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **LELA EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, pela realização de apresentação artística com MC Leozinho, na Festa do Doce 2011, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Paty do Alferes, 18 de abril de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.341 DE 20 DE ABRIL DE 2011.

CONTRATO 048 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA**, pela realização de apresentação artística com Claudinei dos teclados a potência do forró, na Festa do Doce 2011, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Paty do Alferes, 20 de abril de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 049 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **PROJECTUM COMUNICAÇÃO E STUDIO DE AUDIO E VIDEO LTDA**, para locação, montagem e desmontagem de palco e camarim, na Festa do Doce 2011, no valor de R\$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais).

Paty do Alferes, 20 de abril de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 051 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **PROJECTUM COMUNICAÇÃO E STUDIO DE AUDIO E VIDEO LTDA**, para a prestação dos serviços de sonorização e iluminação, na Festa do Doce 2011, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Paty do Alferes, 20 de abril de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 052 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA - ME**, para a locação de banheiros químicos, na Festa do Doce 2011, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Paty do Alferes, 20 de abril de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 1.692 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o autorizada a abertura, por remanejamento, de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 910.852,09 (Novecentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).

FONTE = 015 R\$ 900.852,09 (Royalties)
FONTE = 050 R\$ 10.000,00 (Paty - Previ)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4027.2086 – Realização da XXXII Festa do Tomate

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	880.852,09
3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00

PATY - PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.050 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64 e de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010.

§ 1º Por Anulação:

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.21.00.04.122.4001.2003 – Divulgação de Eventos e Atos Institucionais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4004.1003 – Aquisição de Imóveis

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.61.015 – Aquisição de Imóveis	R\$	45.780,00
--------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	68.125,75
--	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.00.15.451.4022.2167 – Melhoria e Constr. de Infra-Estrutura de Estradas Vicinais, Praças e Logr. Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	48.746,75
-------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	38.000,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	23.346,00

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4024.2028 – Ações de Fomento ao Turismo

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.758,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4024.2061 – Mídia de Divulgação do Município

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	22.200,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4027.2058 – Realização do Carnaval

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.895,59

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.38.00.20.601.4059.2079 – Implementação e Manut. da Agroindústria Comunitária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.38.00.20.601.4059.2087 – Implementação e Manut. da Unid. De Processamento Mínimo

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO:
20.38.00.20.606.4059.2085 – Implantação e Manutenção da Casa de Embalagens

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	16.000,00
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	8.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.606.4059.2127 – Intercâmbio Tecnológico

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

PATY - PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.050 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

§ 2º Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010:

(+) Ativo Financeiro	R\$	45.084.102,46
(-) Passivo Financeiro	R\$	6.220.329,74
(-) Precatórios / Depósitos	R\$	148.661,48
(=) Superávit Financeiro	R\$	38.715.111,24
(-) Reserva do RPPS	R\$	35.512.712,36
(=) Saldo	R\$	3.202.398,88
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.306-15/02/11	R\$	63.970,00
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.307-15/02/11	R\$	71.679,39
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.308-15/02/11	R\$	778.432,32
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.310-22/02/11	R\$	321.535,46
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.311-22/02/11	R\$	368.271,62
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.312-22/02/11	R\$	936.863,72
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.320-04/03/11	R\$	47.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. nº 3.322-22/03/11	R\$	27.451,00
(-) Crédito Aberto Dec. nº 3.326-28/03/11	R\$	14.312,73
(-) Crédito Aberto Dec. nº 3.329-01/04/11	R\$	27.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.331-07/04/11	R\$	21.475,84
(-) Crédito Aberto Dec. nº 3.336-12/04/11	R\$	16.547,55
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$	2.694.539,63
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$	14.708,81
(-) Crédito Aberto por este Projeto de Lei	R\$	490.000,00
(=) Saldo Disponível	R\$	3.150,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

- HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011 - (SMSPL), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6766/2010, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA, COM OS ITENS 1 AO 3, 6 AO 11;

PINO AUTO PEÇAS LTDA - ME, COM OS ITENS 13, 14, 17 AO 19 E 27 AO 29;

CONSAGRI COMÉRCIO INDÚSTRIA & IMPORTAÇÃO LTDA, COM OS ITENS 4, 5 E 12;

D DE L SOARES E MANUTENÇÕES, COM OS ITENS 15, 16, 20 AO 26;

- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 19 de abril de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

- HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2011 - (SMCT), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2333/2011, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO E CAMARIM PARA FESTA DO DOCE 2011**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

PROJECTUM COMUNICAÇÃO E STUDIO DE AUDIO E VIDEO LTDA ME, COM OS ITENS 1 E 2, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.310,00 (ONZE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R\$ 11.310,00 (ONZE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS).

- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 20 de abril de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

- HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2011 - (SMCT), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2500/2011, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTA DO DOCE 2011**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

PROJECTUM COMUNICAÇÃO E STUDIO DE AUDIO E VIDEO LTDA ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 20 de abril de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA G.P. N.º 123 de 20 de abril de 2011

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando a necessidade de designação formal do fiscal/gestor do Contrato na forma prevista nos artigos 67 e 73, I, "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Humberto Bandeira Filho – Matrícula n.º 265/01 para exercer a função de Fiscal e Gestor dos Contratos Administrativos n.º 046/2011, 047/2011, 048/2011, 049/2011, 051/2011 e 052/2011, conforme previsto em Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 20 de abril de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICAL LDA	Marca / Modelo	Medida	Qtd	Preço	Preço Total
2. 6515.001.0156.003 - AGULHA - Agulha siliconizada para cadelta múltipla para sistema à vácuo, medindo 25x8, apresentação caixa com 100 unidades.	MEDMULTIPLA	CX	50	19,800	990,00
4. 6505.001.0180.002 - ÁLCOOL ÁCIDO - Alcool ácido 3%, frasco com 500 ML.	RENLAB	FR	6	17,900	107,40
5. 6505.001.0332.001 - AMILASE - Amilase cirúrgica, kit para 60 testes/20 microlitros de amostra/1 ml de reagente de trabalho.	HUMAN	kt	2	88,000	176,00
8. 6640.001.0028.002 - BANHO MARIA - Banho maria, cuba em aço inox, temperatura ambiente até 56°C, capacidade para no mínimo 125 tubos, voltagem 110V.	KACIL	UN	1	850,000	850,00
9. 6505.001.0331.001 - CELULA LE - Célula LE - teste em placa para determinação de anti-DNn (LEs -látex), composição: reagente látex, controle positivo e negativo e placas de leitura e bastões descartáveis.	HUMAN	kt	5	118,000	590,00
10. 6515.001.0155.004 - COLETOR - Coletor, de material perfuro cortante na cor amarela c/ 13 litros em cx c/ 10 unidades.	DESCARPLAS	CX	80	39,800	3.184,00
13. 6640.001.0135.002 - ESCOVA - Escova média para lavagens de tubos.	LOSAN	UN	50	2,850	142,50
15. 6640.001.0189.002 - ESTANTE - Estante em polipropileno para tubos com até 14 mm de diâmetro para 49 tubos, dimensões 12,5x13,5x7,5 cm.					
16. 6640.001.0189.003 - ESTANTE - Estante em polipropileno para tubos com até 18 mm de diâmetro para 36 tubos, dimensões 12,5x13,5x7,5 cm.					
22. 6505.001.0255.001 - FITA REAGENTE PARA BHDG - Fita reagente para BHDG (Determinação qualitativa imunocromatográfica, caixa c/ 50 unidades).					
24. 6505.001.0230.011 - KIT - Kit - Aslteste (Sistema látex), composição do kit: látex sensibilizado- 1,9ml; controle positivo- 0,4ml; controle negativo- 0,4ml; lâmina para teste(reutilizável)- 1 unid; bastões plásticos- 50 unid.					
30. 6640.001.0154.004 - KIT DE ALBUMINA - Kit de albumina sistema colorimétrico (da mesma procedência do kit para proteínas totais, por serem reações correlatas) : composição do kit: padrão 2,0 ml, reagente de trabalho estoque 50 ml.					
31. 6640.001.0155.004 - KIT DE CÁLCIO - Kit de cálcio sistema colorimétrico monoreagente, composição do kit: kit p/ 100 determinações utilizando 10 microlitros de amostra / 1,0 ml de reagente.					
32. 6640.001.0146.009 - KIT DE COLESTEROL - Kit de colesterol enzimático pronto para uso, composição do kit: kit p/ 200 testes, utilizando 10 microlitros de amostra / 1,0 ml de reagente.					
33. 6640.001.0146.010 - KIT DE COLESTEROL - Kit de colesterol HDL enzimático sistema colorimétrico (da mesma procedência do kit de colesterol enzimático, por serem reações correlatas), método com precipitação do colesterol HDL, composição do kit: kit p/ 200 determinações, utilizando 250 microlitros de amostra/ 250 microlitros de reagente precipitante.					
38. 6640.001.0149.003 - KIT DE HEMOGLOBINA - Kit de hemoglobina glicosilada método troca iônica, composição do kit: conjunto para 25 determinações contendo: 25 tubos com resina ligante; 25 tubos com resina não ligante; hemolisante 14 ml (validade mínima 12 meses)					
39. 6640.001.0159.002 - KIT DE MUCOPROTEÍNAS - Kit de mucoproteínas sistema colorimétrico, composição do kit: ácido perclórico- 75ml ; ácido fosfotúngstico- 23 ml ; carbonato de sódio estoque- 50 ml ; reagente de folin- 10 ml ; solução padrão- 2,0 ml (para 100 testes)					
40. 6640.001.0153.003 - KIT DE PROTEÍNAS - Kit de proteínas totais sistema colorimétrico (da mesma procedência do kit de albumina por serem correlatas) composição do kit: solução padrão 02 ml, reagente de biureto estoque 50 ml.					

HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICAL LDA	Marca / Modelo	Medida	Qtd	Preço	Preço Total
44. 6505.001.0258.002 - KIT LATEX - Kit látex fator reumatóide sistema partículas de látex, composição do kit: látex sensibilizado- 2,0 ml; controle positivo- 01 ml; controle negativo- 01 ml; placa fundo escuro (reutilizável)- 1 unid; espátulas- 50 unid.	IN VITRO	kt	30	25,900	777,00
45. 6505.001.0259.002 - KIT PITT - KIT PTT trombotastina parcial ativada, apresentação caixa com 6 frascos X2,5ml reagente; cloreto de cálcio 15 ml.	IN VITRO	kt	4	45,000	180,00
46. 6505.001.0260.005 - KIT SORO CONTROLE - Kit soro controle universal normal p/ dosagens bioquímicas auto reação, composição: caixa com 6x5ml de cada.	HUMAN	kt	3	138,800	416,40
47. 6505.001.0260.006 - KIT SORO CONTROLE - Kit soro controle universal patológico p/ dosagens bioquímicas auto reação, composição: caixa com 6x5ml de cada.	HUMAN	kt	3	138,800	416,40
57. 6505.001.0198.002 - MILLER HINTON AGAR - Miller hinton agar, pronto para uso, caixa com 10 frascos com 50 ml.	MBIOLOG	CX	20	40,750	815,00
63. 6640.001.0158.002 - PAPEL TERMOSSENSÍVEL - Papel Termossensível rolo com 5,6cmx50m aproximadamente, para aparelho automático.	DRAKE	RL	50	7,800	390,00
64. 6640.001.0169.002 - PCR - PCR proteína C reativa sistema látex, composição do kit: PCR látex- 1,9 ml; controle positivo- 0,5 ml; controle negativo- 0,5 ml; lâmina para teste (reutilizável)- 1 unid; bastões plásticos- 50 unid.	IN VITRO	kt	50	26,900	1.345,00
73. 6505.001.0178.006 - POTE - Pote coletor esterilizado para urina (cultura); tampa de rosca; capacidade de 80 ml.	J PROLAB	UN	1500	,270	4.050,00
76. 6505.001.0173.007 - SOLUÇÃO - Solução Cleaner para aparelho hematológico Human Count, apresentação: frasco com 1000 ml.	HUMAN	FR	10	217,900	2.179,00
77. 6505.001.0173.009 - SOLUÇÃO - Solução diluente para aparelho hematológico Human Count, apresentação: galão 20 litros.	HUMAN	GL	15	174,000	2.610,00
78. 6505.001.0173.006 - SOLUÇÃO - Solução lisante para aparelho hematológico Human Count, apresentação: frasco com 1000 ml.	HUMAN	FR	10	213,500	2.135,00
86. 6640.001.0182.004 - TRIGLICÉRIDO ENZIMÁTICO - Triglicérido enzimático sistema colorimétrico pronto para uso, composição do kit: kit p/ 200 testes utilizando 10 microlitros de amostra / 1,0 ml de reagente.	IN VITRO	kt	40	78,900	3.156,00
90. 6505.001.0183.004 - TUBO - Tubo a vácuo s/ anticoagulante (tampa tijo 12 ml) caixa com 100 unidades.	PETROVACUN	CX	250	36,950	9.237,50
Total por Grupo:				47.826,60	
Total por Fornecedor:				47.826,60	
Total Geral:				91.165,75	

A Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes, através do Setor de Fiscalização Sanitária vem tornar público a expedição das Licenças Sanitárias dos estabelecimentos e Veículos abaixo relacionados por estarem os mesmos de acordo com a legislação vigente:

LSV - Licença Sanitária para Veículos de Transporte de Alimentos	LS - Licença sanitária
LS 001/2011	Clima 3 Águas Minerais Ltda. Estrada da Saibreira n.º 280
LS 002/2011	Adriana Pinto de Afonseca Rua Ari da Costa Angioni n.º 1150 , Lojas 4, 5 e 6
LS 003/2011	Clínica Paty Trans Ltda. Rua Coronel Manoel Bernardes n.º 412 Loja 2
LS 004/2011	Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Paty do Alferes Ltda. Av. Brasil n.º 161 Lateral 5
LS 005/2011	Wilson Francisco da Silva Terminal Rodoviário Nacipe Tamer Loja 8
LS 006/2011	Shirley Batalha Ferreira Rua Dona Mariana n.º 235
LS 007/2011	Isabel Cristina Barbosa Ribeiro Rua Dr. Sebastião de Lacerda n.º 140 Loja n.º 01
LS 008/2011	Silvia Lopes Queiroz Rua Cel. Manoel Bernardes n.º 94
LS 009/2011	Leonardo da Costa Neto Rua Dr. Sebastião de Lacerda n.º 126 Sala 101
LSV 001/2011	Rogério Carius da Costa /M. B. Costa & Cia Ltda. ME Estrada Rio Pardo Quilombo n.º 4295
LSV 002/2011	Venancio Pinto Bessa /Irmãos Porto & CIA - Ltda Fazenda das Antas s/n

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N.º 415 / 2011.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA VEREADORA QUE MENCIONA À CIDADE DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em caráter oficial, composta pela Vereadora Adriana Couto Barros.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 25 de abril e término no dia 29 do mês do corrente ano.

Art. 3º - A Vereadora receberá 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 20 de abril de 2011.

Margarida Soares
Presidente-Interino

Sebastião Carius de França
1º Secretário Interino

Eunício Teixeira dos Santos
2º Secretário

**EXTRATO DE BAIXA DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO**

CONTRATO DE TRABALHO MATR/ 3113/04
NOME DO CONTRATADO: ESTELA MUNIZ ANTELO
CARGO: CIRURGIÃ DENTISTA
LEI Nº 1506 DE 08/08/2008
BAIXA DE CONTRATO EM 31/03/2011

**EXTRATO DE BAIXA DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO**

CONTRATO DE TRABALHO MATR/ 3200/04
NOME DO CONTRATADO: ODILON DE CARVALHO OLIVEIRA
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
LEI Nº LEI 1592 DE 08/07/2009
BAIXA DE CONTRATO EM 31/03/2011

1. **HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2011 - (SMCT), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2516/2011, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA FESTA DO DOCE -2011**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.900,00 (OITO MIL NOVECENTOS REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R\$ 8.900,00 (OITO MIL NOVECENTOS REAIS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 20 de abril de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

